

**ÁREAS DE RISCO E  
DESAPROPRIAÇÕES  
URBANAS. ESTUDO DE  
CASO: PLANEJAMENTO UR-  
BANO DE CUIABÁ  
MATO GROSSO – BRASIL**

**HAZARDOUS AND URBAN  
EXPROPRIATIONS.  
CASE STUDY: URBAN  
PLANNING CUIABÁ  
MATO GROSSO – BRAZIL**

Onélia Carmem Rossetto  
(carmemrossetto@gmail.com)  
Cleusa Aparecida Gonçalves Pereira  
Zamparoni (cazamp@gmail.com)  
Giseli Dalla Nora  
(giseli.nora@gmail.com)

**RESUMO**

O presente estudo de caso visou analisar parte do Relatório Técnico do Diagnóstico Socioeconômico da possível implantação da Avenida Parque do Barbado na cidade de Cuiabá, capital do estado de Mato Grosso, cuja obra é parte integrante das políticas públicas voltadas para as ações de mobilidade urbana e a realização da Copa do Mundo de 2014. Os resultados da pesquisa são oriundos da aplicação de um Instrumento de Pesquisa, com questões abertas e fechadas, que foi aplicado à população que reside na área. Neste contexto, convencionou-se para este artigo mostrar as características da infraestrutura da área.

**ABSTRACT**

This case study aimed to analyze the technical report of the socioeconomic diagnosis of possible deployment of an avenue in the city of Cuiabá, capital of Mato Grosso in Brazilian territory. This study was conducted by the Federal University of Mato Grosso due to urban mobility actions implemented in the city by virtue of holding the World Cup 2014. This case study was conducted using bibliographic study in which we used the technical report produced. This identified the scope of the work and the people impacted and socioeconomic characteristics. As the study is too broad it has been agreed for this article to observe the characteristics of the infrastructure and surrounding areas.

**Palabras clave:** Áreas de Risco -Socioeconômico-Desapropriações -Cuiabá - Planejamento urbano.

**Key words:** Risk Areas-Socioeconomic-Expropriations-Cuiabá-Urban planning.

## INTRODUÇÃO

O ambiente urbano no século XXI caracteriza-se pela elevada densidade demográfica e por questões socioambientais dela decorrentes, entre elas, destaca-se a desigualdade de renda e da oferta de bens e serviços. Assim, a possibilidade de sediarem eventos esportivos de relevância global é disputada pelos países, com o objetivo de atrair investimentos e estimular o desenvolvimento econômico.

A Copa do Mundo de 2014 será realizada no Brasil, e Cuiabá está entre as dez cidades eleitas pela FIFA para sediarem o evento. Por tal razão, várias obras serão realizadas, em especial, no tocante à mobilidade urbana, como correlato, será necessário remanejar famílias de determinadas áreas da cidade, entre elas, aquelas presentes na área da possível construção da Avenida Parque do Barbado, onde vale ressaltar ser uma área de risco localizada na Área de Preservação Permanente – APP do Córrego do Barbado.

Diante desta situação, este estudo de caso visa observar o relatório do diagnóstico socioeconômico da construção da Avenida Parque do Barbado e discutir algumas das características da infra-estrutura que os mesmos apresentam nestas áreas de risco. O referido projeto se executado poderá impactar moradores próximo ao Córrego do Barbado nos Bairros Bela Vista, Castelo Branco, Pedregal e Renascer.

No percurso onde possivelmente será construída a Avenida Parque do Barbado residem cerca de 579 famílias distribuídas em 445 casas (domicílios) totalizando 1695 pessoas. No Bairro Bela Vista moram 113 famílias, no Castelo Branco 220, no Pedregal 122 e no Renascer 70, além de 54 famílias que habitam a área denominada Margem de Segurança (MS). (ROSSETTO et al. 2012)

Pesquisas realizadas por Bordest (2003) afirmam que o Córrego do Barbado, tributário do Rio Cuiabá, possui 9.400 metros de extensão e tem sua sub-bacia totalmente inserida no perímetro urbano. A ocupação dessa área ocorreu principalmente

a partir da década de 70 do século XX com a construção do Centro Político Administrativo (CPA), na porção nordeste da cidade, na região das cabeceiras do córrego; e com a instalação da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) na área central da bacia, em 1972.

Como esses dois pólos de expansão estavam, na época, localizados em regiões afastadas da área central da cidade, foram deixadas, ao longo do perímetro, grandes manchas de vazios urbanos, onde inicialmente foram abertos loteamentos residenciais de classe média e média alta, posteriormente, algumas áreas foram ocupadas para uso residencial de famílias de baixa renda.

Na sub-bacia do Córrego do Barbado vivem 51.320 pessoas, distribuídas em 22 bairros, 11 bairros são regulares e 11 oriundos de invasões (IPDU, 2002). As ocupações irregulares ao longo do córrego ocorreram sem que houvesse cumprimento das legislações ambientais e urbanísticas locais, como correlato, a sub-bacia do Barbado é um espaço heterogêneo, marcado por fortes contradições sociais. Esta área é portanto considerada de risco.

Desta forma, a realização deste visou fornecer à administração pública uma base séria e ética de informação, como ferramenta de apoio à tomada de decisão sobre a possível remoção dos moradores destas áreas. O relatório do diagnóstico técnico buscou investigar as principais dimensões da vida social, do bem-estar e das condições econômicas existentes nos bairros que poderão ser impactados pela construção da Avenida Parque do Barbado entre outras dimensões.

## PROCEDIMENTOS TÉCNICOS.

As técnicas utilizadas neste estudo de caso foram à aplicação de questionários com perguntas fechadas e abertas para a população que vive nas áreas de risco dos bairros Bela Vista, Castelo Branco, Pedregal e Renascer que serão impactadas pelas obras de mobilidade urbana. As questões do ques-

tionário que compõem o Instrumento de Pesquisa foram elaboradas à luz de um referencial teórico/bibliográfico sobre a problemática enfocada e reconhecimento da área de estudos. As informações coletadas no campo foram analisadas e geraram o Relatório de Impacto Socioeconômico da construção da Avenida Parque do Barbado. Para o presente estudo convencionou-se mostrar as características da infraestrutura da área.

## RESULTADOS E DISCUSSÕES

Analisar o ambiente urbano significa considerar, além de outros fatores, os conflitos socioambientais existentes nessas áreas. Porto Gonçalves (1990) mostra que não é mais possível conceber o ambiente como equivalente a natural, pois o conceito de natureza não é o que é o natural, mas sim a ideia criada e inventada pela sociedade em cada processo histórico cultural. De acordo com Rodrigues (1998), o meio ambiente “natural” está cada vez mais ausente no “meio ambiente urbano”, porque dele foi banido por meio das formas concretas de desenvolvimento. Poucas vezes a cidade é pensada como parte do ambiente natural onde está inserida. Na visão da autora:

O meio ambiente urbano pode ser compreendido pelo conjunto das edificações, com suas características construtivas, sua história e memória, seus espaços segregados, a infraestrutura e os equipamentos de consumo coletivos [...]. Ao mesmo tempo significa imagens, símbolos e representações subjetivas e/ou objetivas [...]. Compreende também o conjunto de normas jurídicas que envolvem o conjunto das atividades exercidas na cidade, incluindo as atividades públicas e políticas, podendo também ser representado pela problemática ambiental, o que torna cada vez mais fundamental pensar o passado, o presente e o futuro, pautado na análise da produção socioespacial (RODRIGUES, 1998, p. 104-106).

Conforme Dulley (2004), a natureza é sempre pensada e constitui-se em um ideal, uma vez que o homem está sempre a modificando para sobreviver. Já o ambiente seria a natureza conhecida pelo sistema social humano composto pelo meio ambiente humano e o meio ambiente das demais espécies conhecidas. Nesse sentido, para os seres humanos, o meio ambiente mais comum são as cidades, onde a natureza é modificada pelo homem, assumindo a categoria de meio ambiente específico ou meio ambiente construído, adaptado às necessidades da aglomeração, transformado em habitat da população e das atividades humanas aglomeradas.

As relações conflituosas entre os homens e destes com os recursos naturais se expressa de forma relevante no âmbito das cidades nas várias escalas de abordagem, e muitos dos conflitos ambientais que se desenvolvem na cidade têm origem em conflitos sociais – desigualdades sociais, déficit habitacional e políticas públicas imediatistas.

Ainda que, em ritmo menos acelerado que há algumas décadas, o aumento populacional ainda é considerável, especialmente em alguns países nos quais as taxas de natalidade não têm sido substancialmente alteradas. Boa parte da expansão da população em áreas urbanas acontece em áreas de risco, o que evidencia que a oportunidade de uma vida com qualidade não se apresenta da mesma forma para todos. Isso faz com que parte da população, especialmente dos setores menos favorecidos economicamente, ocupem locais impróprios para moradia, por oferecerem riscos à vida, especialmente nas encostas e margens de rios (CARVALHO e GALVÃO, 2006; NUNES, 2009, entre outros).

No Brasil, normatizações nas esferas federal, estadual e municipal rezam que parte das áreas urbanas deve manter sua vegetação natural protegida, entretanto, muitas vezes, são ocupadas por assentamentos humanos informais. A situação atinge hoje níveis insustentáveis em muitas das cidades brasileiras. Estima-se que mais de um milhão de

pessoas vivem em áreas que deveriam ter pouca ou nenhuma ocupação por força da legislação de proteção de mananciais.

Entretanto, os limites entre o processo de urbanização e a relação com a preservação ambiental merecem ser alvo de intensa reflexão, especialmente com relação às APP que são as faixas marginais aos corpos d'água, cuja regra é a intocabilidade (ARAÚJO, 2002), admitida excepcionalmente a supressão da vegetação apenas em casos de utilidade pública ou interesse social legalmente previsto (Resolução CONAMA 369/2006).

Embora o regime legal de proteção das APP seja bastante rígido, as diversas restrições previstas na legislação ambiental e que regulamentam a proteção das APP - Constituição Federal (Art. 225; 1988), Código Florestal (Lei n. 4.711/65), Resolução CONAMA 369 (2006), e regulamentações municipais têm se mostrado ineficazes no contexto do uso do solo, em especial em áreas urbanas.

A crescente ocupação desses espaços tem expressado, nas cidades, graves situações de conflitos que envolvem os impactos ambientais, o contexto ea forma de ocupação social nessas áreas ao longo do tempo. Atualmente, a população urbana que ocupa as APP vivem em conflito com os aspectos legais que integram os instrumentos de proteção ambiental. Por isso, são necessários estudos que busquem alternativas de conciliação entre esses interesses. De acordo com Moreira (1990), adotar essa perspectiva significa passar da concepção de catástrofes e riscos eventuais à consciência dos problemas cotidianos, a fim de tratar os problemas ambientais não apenas como desastres possíveis, mas, sobretudo, pelo critério de conflitualidade entre os atores.

A informalidade, ou clandestinidade, existente no ambiente urbano desafia a gestão pública da cidade, contudo impele à necessidade cada vez maior de integração das diferentes políticas públicas, em especial as relativas à natureza e à sociedade. Sob este aspecto, destaca-se a importância da gestão

ambiental urbana. A regularização das situações clandestinas poderá permitir ao Poder Público exigir ou promover melhorias nas condições de habitabilidade, consequentemente, de qualidade das águas dos cursos d'água investigados.

Torna-se necessário sensibilizar a sociedade sobre a importância de se preservarem as matas ciliares, divulgando as diretrizes legais que versam sobre a sua preservação, impondo sanções aos infratores, em especial multa, e obrigando a restaurar áreas degradadas, como prescreve o art. 26 do Código Florestal (Lei N.º. 4.771, de 15 de setembro de 1965) (BRASIL, 1965), a Lei Federal N.º. 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 (BRASIL, 1998), e o Decreto N.º. 3.179 de 21 de setembro de 1999 (BRASIL, 1999).

A proteção ambiental urbana é disciplinada pela Constituição Federal de 1988; a Lei Federal 6938/81 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente; o Código Florestal (Lei n. 4771/65); Lei de Parcelamento Territorial Urbano (Lei n. 6766/79); Lei da Política Nacional dos Recursos Hídricos (Lei n. 9433/97); Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei n. 9985/2000); Estatuto das Cidades (Lei n. 10257/01) além das legislações municipais. Apesar do arcabouço legal existente, os problemas ambientais urbanos avolumam-se.

O Estatuto da Cidade, Lei nº 10.257, que entrou em vigor no dia 10 de outubro de 2001 não traz em seus princípios o conceito de meio ambiente urbano. Contudo, Silva (2007), ao enfatizar as conquistas socioambientais alcançadas pela Lei, afirma que só a ótica da gestão democrática da cidade, com destaque para o meio ambiente urbano, garantirá a compatibilização de um projeto adequado de desenvolvimento da sociedade e a necessidade de uma política de preservação do meio ambiente e dos recursos naturais.

Em termos de planejamento e gestão ambiental das áreas urbanas, há de se considerar o singular valor estratégico das Áreas de Preservação Permanente,

tendo em vista a estrutura e o funcionamento que cumprem no ecossistema. No entanto, o planejador e o gestor urbano também precisam considerar as demais formas de uso e ocupação do solo nessas áreas. Permeando esse tema, existem situações como as do direito à propriedade, as situações consolidadas antes da criação de leis ambientais vigentes, o contexto histórico de evolução urbana, a negligência do poder público no que se refere ao cumprimento de leis e, infelizmente, a transgressão à legislação vigente.

Dessa maneira, estudos que considerem a dinâmica da expansão urbana das cidades, combinados com a avaliação dos aspectos legais que incidem sobre essas áreas, além da análise do processo de evolução, forma, período, uso e ocupação do solo nesses espaços, poderão contribuir significativamente para a busca de novas alternativas voltadas à gestão ambiental dos ambientes urbanos, tendo em vista o inegável valor das áreas de preservação permanente e a urgente necessidade de solucionar os graves conflitos decorrentes da ocupação humana das APP's.

É nesse contexto que aliado as necessidades de mobilidade urbana que surge a proposta de construir a Avenida Parque do Barbado nas margens do Córrego do Barbado. É interessante ressaltar que esta área possui ocupações irregulares a mais de 30 anos não podendo assim de uma hora para outra simplesmente remover a população de seus lugares sem a menor preocupação social e entendimento das necessidades individuais destas famílias. Identificando as famílias

O diagnóstico socioeconômico realizado entre novembro, dezembro 2011 e janeiro de 2012, mostra que, ao longo do percurso da possível Avenida Parque do Barbado poderão ser impactadas aproximadamente 579 famílias, o que envolve cerca de 1695 pessoas que residem em 445 casas, contudo foram realizadas apenas 499 entrevistas. (Tabela 1)

BAIRROS	TOTAL DE FAMÍLIAS	TOTAL DE CASAS (Domicílios)
BELA VISTA	113	82
CASTELO BRANCO	220	180
PEDREGAL	122	96
RENASCER	70	54
MS DO CROQUI	37	20
SETOR MS- CROQUIMS	17	13
TOTAL	579	445

**Tabela 1 - Total de famílias, entrevistas e Total de domicílios - Bairros Bela Vista, Castelo Branco, Pedregal, Renascer, MS do Croqui e Setor MS Croqui MS.**

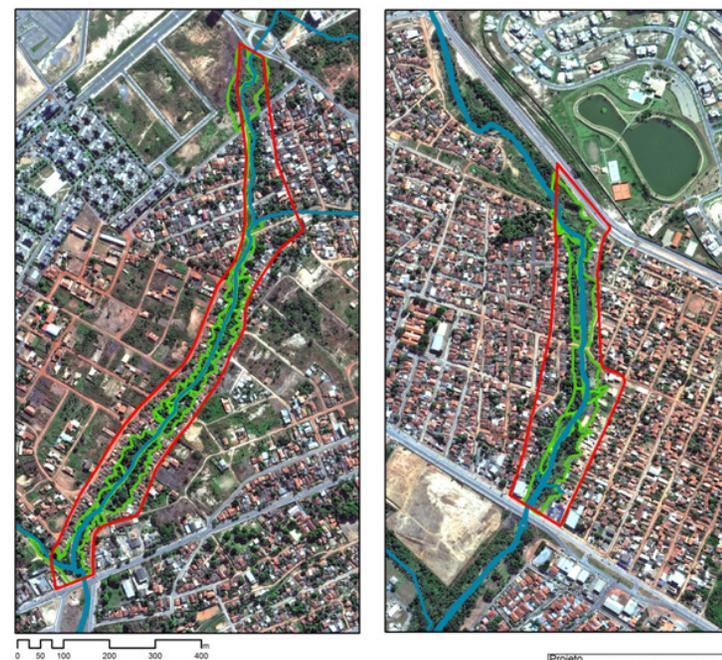
Fonte: Relatório Diagnóstico Socioeconômico da construção da Avenida Parque do Barbado (2012) O número de famílias corresponde a todas as famílias declaradas durante a entrevista, porém não corresponde ao número de entrevistas realizadas com êxito (Tabela 2). Foram consideradas as famílias declaradas pelas pessoas que atenderam ao chamado do coletor de dados e responderam a primeira pergunta do instrumento de pesquisa (formulário): "quantas famílias moram aqui?". Ocorreram casos em que o respondente informou o número de famílias, porém a entrevista não foi realizada com todas as famílias informadas, haja vista que, mesmo por sucessivas tentativas em dias e horários diferenciados, o responsável pela família não foi encontrado. É importante ressaltar que as famílias declaradas foram computadas no número total de famílias.

ENTREVISTAS REALIZADAS COM ÊXITO			
BAIRROS	No croqui	MS	TOTAL
BELA VISTA	97	28	125
CASTELO BRANCO	206	00	206
PEDREGAL	103	8	111
RENASCER	56	1	57
TOTAL	462	37	499

**Tabela 2 - Entrevistas realizadas com êxito**  
Fonte: Relatório Diagnóstico Socioeconômico da construção da Avenida Parque do Barbado (2012)

## A INFRA-ESTRUTURA

Os Bairros Bela Vista, Castelo Branco, Pedregal e Renascer estão localizados em regiões nobres do espaço urbano de Cuiabá, contudo, algumas de suas características aproximam das paisagens das áreas periféricas, locais em que a população de menor renda tem acesso à posse do solo urbano. Mostrando o quanto a segregação social se faz presentes no universo das cidades brasileiras em especial Cuiabá. Na figura 1 a linha vermelha delimita a área dos bairros estudados e mostra também o entrono dos bairros que apresentam condomínios fechados de alto nível, vias importantes de acesso a shoppings e outros elementos urbanos.



**Fig 1: Bairros Bela Vista, Castelo Branco, Pedregal e Renascer**  
Fonte: Relatório Diagnóstico Socioeconômico da Implantação da Avenida Parque do Barbado 2012.

Neste contexto além de pensar na área apresentada ser de risco, deve-se levar em conta os elementos da infra-estrutura que atendem esta população e a localização privilegiada a diversas áreas nobres da cidade. No entanto esta população apesar de ter estes pontos em destaque sofre com diversos problemas como a pobreza, violência e drogas com apontado no relatório como os aspectos de infra-estrutura que serão apresentados a partir da agora.

No tocante à procedência da água utilizada, 86% da população da área impactada declarou que a rede da SANECAP constitui a fonte de abastecimento principal do domicílio e que o abastecimento é feito com regularidade média aproximada de 6 dias por semana. Para uma pequena parcela de entrevistados, as opções se dividem em uso do poço, cisterna, água do vizinho, gambiarra, entre outros.

No que tange as informações sobre a coleta de lixo realizada pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, os 445 domicílios da área impactada, 185 (45,5%) e 168 (41,3%) são atendidos pelos serviços de coleta de lixo municipais até 2 e 3 vezes por semana, respectivamente. Aproximadamente 50% dos entrevistados declararam que os serviços são prestados de 1 a 3 dias. Este quadro demonstra que os bairros impactados estão localizados no entorno de áreas urbanas que são servidas pelo serviço municipal de coleta de lixo com bastante frequência e que, provavelmente, este benefício é socializado com esta parcela da população. Para aproximadamente 79,9% dos entrevistados apontam o Córrego do Barbado como o local de destino do esgoto e do lixo dos domicílios. No tocante ao destino do lixo dos domicílios, 88% da população entrevistada afirmaram que possuem serviço de limpeza pública, mas ainda existe um percentual que jogam o lixo em terrenos baldios, queima, joga no rio, entre outros.

Dessa forma, embora a quase totalidade da população da área de estudo tenha coleta de lixo

realizada pelo serviço de limpeza da Prefeitura Municipal de Cuiabá, a maior parte do esgoto está sendo lançada no Córrego do Barbado. Esta situação mostra que, no caso do destino do lixo, a área de estudos pode ser beneficiada pelas políticas públicas municipais, em função de sua localização próxima e circundada por bairros melhor estruturados, entretanto, a situação do destino do esgoto dos 4 bairros revela problemas decorrentes de uma ocupação desordenada aliada à falta de políticas públicas de preservação da rede hídrica e de investimentos locais em saneamento básico. Aproximadamente 100% dos entrevistados afirmam utilizar energia elétrica, fornecida pela CEMAT, como a principal fonte de iluminação dos domicílios. No que se refere ao combustível usado para o preparo dos alimentos, predomina o uso do gás de botijão.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Ao se realizar um trabalho como este, se conhece a fundo a realidade das famílias entrevistadas, sendo os estudos socioeconômicos de fundamental importância para o entendimento da realidade que se pretende transformar, seja por razões políticas ou por razões sociais.

A partir dos estudos socioeconômicos identificou-se a realidade das famílias da área de estudo com relação ao acesso à infra-estrutura básica. Estas famílias recebem infra-estrutura básica por estarem em áreas circunvizinhas a espaços considerados nobres, de alto valor imobiliário. Recebem água e energia a partir do sistema que também abastece estes espaços e quando se trata de coleta e tratamento de esgoto, o Córrego do Barbado é a válvula de escape, sem nenhum tipo de tratamento e é jogado no rio Cuiabá atingindo o Pantanal Brasileiro.

É interessante ressaltar também que mesmo que a avenida não seja construída, aquelas famílias vivem em situações periclitantes e com certeza deve atrair o olhar de políticas públicas voltadas para os problemas sociais como violência, déficit habitacional, desemprego, drogas, prostituição entre tantos problemas. Não se quer aqui impedir que obras importantes para a mobilidade urbana sejam realizadas, mas que estas sejam feitas sem guardar em sua história massacres e violência.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAÚJO, Suely Mara Vaz Guimarães. As Áreas de Preservação Permanente e a Questão Urbana. Estudo Técnico. Consultoria Legislativa da Câmara dos Deputados. Brasília – DF: agosto de 2002.

BORDEST, Suise Monteiro Leon. A Bacia do Córrego Barbado. Cuiabá: Gráfica Print, 2003.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Conselho Nacional do Meio Ambiente Resolução Conama no 001. 1986. Disponível em: < www.mma.conama.gov.br/conama > Acesso em 17/04/2006.

\_\_\_\_\_. Resolução Conama nº 369, de 28/03/2006. Dispõe sobre os casos excepcionais, de utilidade pública, interesse social ou baixo impacto ambiental, que possibilitam a intervenção ou supressão de vegetação em Área de Preservação Permanente - APP.

\_\_\_\_\_. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Contém as emendas constitucionais posteriores. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. Lei Nº. 9.985/2000, de 18 de julho de 2000. Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Brasília, DF: Senado, 2000.

\_\_\_\_\_. Lei Federal Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965. Estabelece o Código Florestal Brasileiro. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, DF. 16 Set. 1965.

\_\_\_\_\_. Lei Federal Nº. 6.766/79, após alterações impostas pela LEI FEDERAL 9785/99, Artigo 4º. Item III. Brasília, DF: Senado, 1979.

\_\_\_\_\_. LEI Federal No. 6.938/81 alterada pela Lei Federal 7.804/89 que institui a Política Nacional do Meio Ambiente. Brasília, DF: Senado, 1981.

\_\_\_\_\_. Lei Federal Nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Brasília, DF: Senado, 1998.

\_\_\_\_\_. Lei n. 9.433/97 de 8 de janeiro de 1997. Lei da Política Nacional dos Recursos Hídricos Brasília, Brasília DF: Senado, 1997

\_\_\_\_\_. Decreto Nº. 3.179 de 21 de setembro de

1999. Brasília, DF: Senado, 1999

\_\_\_\_\_. Lei Nº. 10257/01, de 10 de Julho de 2001. Estatuto das Cidades Brasília, DF: Senado, 2001.

\_\_\_\_\_. CUIABÁ. Evolução do Perímetro Urbano de Cuiabá – 1938 a 2007. IPDU - Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Cuiabá-MT: Prefeitura Municipal de Cuiabá, 2007. 74 p.

\_\_\_\_\_. Plano Diretor Participativo de Cuiabá. SEPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento. Cuiabá-MT: Prefeitura de Cuiabá, 2010.

DULLEY, Richard Domingues. Noção de natureza, ambiente, meio ambiente, recursos ambientais e recursos naturais. In. Agric. São Paulo. São Paulo, v. 51, n.2, p. 15-26, jul./dez. 2004.

MOREIRA, Antônio Cláudio M.L. Conceitos de ambiente e de impacto ambiental aplicáveis ao meio ambiente urbano. Material didático da disciplina de Pós-graduação AUP 5861. Políticas Públicas de Proteção do Ambiente Urbano. São Paulo, 1990.

PORTO GONÇALVES, Carlos Walter. Os (des) caminhos do meio ambiente. 2a. ed., São Paulo : Contexto, 1990.

RODRIGUES, Arlete Moysés. Produção e consumo do e no espaço: problemática ambiental urbana. São Paulo: Hucitec, 1998.

ROSSETTO, Onélia Carmem et al. Diagnóstico socioeconômico da Implantação da Avenida Parque do Barbado – Cuiabá-MT - Volume I. Universidade Federal de Mato Grosso; Secretaria da Copa. Governo do Estado de Mato Grosso. 2012

SERVILHA, Elson Roney (et al). Conflitos na Proteção Legal das Áreas de Preservação Permanentes Urbanas. I Seminário do Laboratório Fluxus – Faculdade de Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo – FEC, UNICAMP. SP. 2006.

SILVA, José Borzacchiolo. Estatuto da Cidade Versus de Cidade – Eis a questão. In: CARLOS, Ana Fani Alessandri. LEMOS, Anália Ines Geraiges. Dilemas Urbanos: novas abordagens sobre a cidade. São Paulo: Contexto, 2007.